



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares estruturantes) integrados de gestão pública por conta do estabelecido no §6º do art. 48 da LC 101/2000, sendo os sistemas estruturantes de licitações, patrimônio, transparência pública de dados, segundo previsão de gastos da Câmara de Vereadores de Marabá para o exercício de 2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA

2.1 O fornecimento de software de gestão pública para o Poder Legislativo é indispensável para a continuidade dos serviços prestados à população.

2.2 É obrigatória a contratação de software compatível com o utilizado pelo Município de Marabá, em sua Prefeitura Municipal, conforme §6º do art. 48 da LC 101/2000. Tal fato inviabiliza a competição e, conseqüentemente, justifica a Inexigibilidade de Licitação, com base no fundamento legal referenciado no Item 3.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04 com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, atual fornecedora do software de gestão pública da Prefeitura Municipal de Marabá.

4.2. VALOR

Os gastos da Câmara Municipal de Marabá para o ano de 2025 é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante emissão das faturas.



5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

6.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1 Considerando os gastos do ano de 2024, e a proposta para o exercício de 2025, chegou-se ao valor mencionado no Item 4.2, que corresponderá à despesa no ano de 2025.

Marabá-PA, 30 de janeiro de 2025.


ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores